



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG
Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: www.pratinha.mg.gov.br E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

LEGISLAÇÃO
PARA
CONSULTA
ON-LINE

PRATINHA - MG

Acesso on-line à Legislação, Municipal de Pratinha Minas Gerais, Conforme a LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Para solicitação de cópia física dos originais, Favor entrar em contato com Gabinete da Prefeitura Municipal de Pratinha.

Horários de atendimento:

Manhã: 08:00-11:00

Tarde: 13:00-17:00

Telefone: (34)3637-1220/1240 Ramal: 27

E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG
Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: www.pratinha.mg.gov.br E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que revendo o livro de Registro de Leis nº 09 (nove) desta municipalidade, deparei às folhas 33 (trinta e três), com a Lei do seguinte teor:

LEI: 734 /2005

Dá nova denominação à atuais ruas e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Pratinha, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa as Ruas abaixo relacionadas, localizadas nos bairros Zacarias Pereira e Professora Marlene Martins Reis, as seguintes denominações:

I – Bairro Zacarias Pereira:

- a) Rua A, passa a denominar-se Rua Neily Mares Rodrigues;
- b) Rua B, passa a denominar-se Rua Cirineu Lemos;
- c) Rua C, passa a denominar-se Rua José Alves da Silva;
- d) Rua D, passa a denominar-se Rua Vereador Antenor Borges;
- e) Rua E, passa a denominar-se Rua Carlos Alberto Borges Carneiro;
- f) Rua G, passa a denominar-se Rua Ralil Orozimbo Cruvinel;
- g) Rua H, passa a denominar-se Rua Orígenes Martins de Moraes;
- h) Rua I, passa a denominar-se Rua Francisco Cândido Xavier (Chico Xavier);
- i) Rua J, passa a denominar-se Rua José Eneias Mendes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG
Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: www.pratinha.mg.gov.br E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

II – Bairro Professora Marlene Martins Reis:

- a) Rua A, passa a denominar-se Rua Manoel Honorato de Deus;
- b) Rua B, passa a denominar-se Rua Regina Maria Moreira;
- c) Rua C, passa a denominar-se Rua Deusaria Maria de Jesus;
- d) Rua D, passa a denominar-se Rua Orisbelo Borges
- e) Rua E, passa a denominar-se Rua Antônio Martins da Silva;
- f) Rua F, passa a denominar-se Rua Agaleno José da Silva;
- g) Rua G, passa a denominar-se Rua Cassiano José Carneiro;
- h) Rua H, passa a denominar-se Rua José Gonçalves Borges (Zé Tuneca);
- i) Rua I, passa a denominar-se Rua João Batista Borges (Batistinha);
- j) Rua J, passa a denominar-se Rua Donival José da Silva.

Art. 2º - O órgão responsável da Prefeitura deverá afixar placas de identificações nas novas denominações e comunicar as empresas de telefonia, energia elétrica e aos correios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pratinha
Em 02 de Abril de 2005.

José Joaquim Pereira

Prefeito Municipal

Copiada fielmente do original em 23/01/2009

Áureo Joubert Pereira
Dir. Dpto. Administração